

conhecer:

Edital N° 06/2017 - SERH
Fortaleza, 23 de fevereiro de 2017
EDITAL N° 6/2017 – SERH/MPCE

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS MEDIANTE O ATO N° 56/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO MINISTERIAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), resolve CONVOCAR os candidatos aprovados no 2º Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, publicado no Diário da Justiça de 1º de abril de 2013, alterado pelo Edital de Retificação nº 02/2013, de 25 de abril de 2013, publicado no Diário da Justiça de 29 de abril de 2013, e nomeados para o cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial, mediante o Ato nº 56/2017, de 23 de fevereiro de 2017, para:

1. Comparecerem, no dia 10 (dez) de março de 2017, à Secretaria de Recursos Humanos, com endereço à Rua Assunção, 1.100, Bairro José Bonifácio, 1º andar, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, Ceará, munidos dos originais do documento oficial de identidade e do CPF, no horário de 8h30 (oito e trinta horas) às 13h30 (treze e trinta horas), para agendamento da data do comparecimento à Perícia Médica Oficial.

2. Comparecerem à sede da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM – com endereço à Avenida Oliveira Paiva 941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza -Ce., de acordo com as datas e horários previamente agendados na forma do item 1, munidos dos seguintes exames, cuja data de validade não poderá ser superior a seis meses da data de apresentação:

Para candidatos com idade até 40 (quarenta) anos:

- a) Hemograma completo;
- b) Coagulograma Completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de urina;
- e) Raio-X de tórax em PA com laudo;
- f) eletroencefalograma com laudo;
- g) eletrocardiograma com laudo;
- h) audiometria;
- i) exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho e biomicroscopia);
- j) laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra;
- k) acuidade auditiva.

Para candidatos com idade acima de 40 (quarenta) anos:

- a) Hemograma completo;
- b) Coagulograma Completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de urina;
- e) Raio-X de tórax em PA com laudo;
- f) eletroencefalograma com laudo;
- g) eletrocardiograma com laudo;
- h) audiometria;
- i) exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho e biomicroscopia);
- j) laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra;
- k) teste ergométrico com laudo de aptidão;
- l) acuidade auditiva.

2.1 Todos os convocados deverão apresentar à COPEM o respectivo ATO de nomeação, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpce.mp.br/>, aba "serviços", opção "estágio e concursos", link "concurso", link "servidor", bem como documento original, hábil à

Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

2.1.1 Dos candidatos portadores de necessidades especiais também será exigido atestado (original), emitido pelo médico assistente, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da data da apresentação, demonstrando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência;

2.1.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais submeter-se-ão à avaliação a ser realizada pela COPEM, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.1.3 Será eliminado da lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e habilitados aquele cuja deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação/ampla concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto;

2.1.4 As vagas definidas e que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória;

2.1.5 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item e seus subitens implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas às pessoas com deficiência;

2.2 O atendimento dos candidatos, na COPEM, dar-se-á de acordo com agendamento, feito na forma do item 1, devendo o candidato se fazer presente com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, em relação ao horário previamente agendado;

2.3 No caso de desistência formal, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória;

2.4 Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo pela junta médica oficial (COPEM), conforme artigo 20, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.826/74.

3. Os candidatos nomeados mediante o Ato nº 56/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e disponível no endereço eletrônico <http://www.mpce.mp.br/>, aba "serviços", opção "estágio e concursos", link "concurso", link "servidor", ficam também convocados para comparecimento à Secretaria de Recursos Humanos, com endereço à Rua Assunção, nº 1.100, 1º andar, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Fortaleza-Ce, no dia 13 (treze) de março de 2017, no horário de 8h30 (oito e trinta horas) às 13h30 (treze e trinta) horas, munidos dos seguintes documentos, necessários para posse e exercício no cargo:

- a) cópia (autenticada) da carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento;
- b) cópia (autenticada) do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- c) ato de exoneração, acompanhado da respectiva publicação oficial, ou cópia do requerimento, ou ainda ato de concessão da suspensão de vínculo funcional, acompanhado da respectiva publicação oficial, no ato da posse (se servidor público);

- d) declaração de bens;
e) PIS/PASEP (caso seja inscrito);
f) laudo médico emitido pela junta médica oficial considerando-o apto(a) para o exercício do Cargo/Área;
g) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, ressalvados os casos expressamente permitidos pela Constituição Federal;
h) certificado de reservista (cópia autenticada), para candidatos do sexo masculino;
i) 3 (três) fotos 3x4, com fundo branco;
j) comprovação de residência dos últimos cinco anos ou declaração firmada nos termos da lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983;
k) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal;
l) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual;
m) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
n) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
o) declaração de não ter sido nos últimos 5 (cinco) anos:
I - responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
II - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
III - condenado em processo judicial por prática de crimes contra a Administração Pública ou ato de improbidade, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492/1986, e na Lei nº. 8.429/1992;
p) caso tenha exercido efetivamente a função de jurado, apresentar comprovação, mediante declaração ou certidão emitida pelo Tribunal respectivo, conforme subitens 3.6 e 4.5 do Capítulo XII, do Edital de Abertura (publicado no Diário da Justiça de 1º de abril de 2013);
q) currículo resumido contendo endereço, telefones para contato, e-mail, dados bancários, tipo sanguíneo e fator RH;
r) declaração de impedimento ao exercício da advocacia, nos termos da Resolução nº 27/2008 do Conselho Nacional do Ministério Público;
s) declaração de inexistência de relação de nepotismo, nos termos da Resolução nº 01/ 2005, alterada pela Resolução nº 37/2008, todas do Conselho Nacional do Ministério Público;
t) Certificado (cópia autenticada) de conclusão do ensino médio ou curso técnico equivalente;
u) Questionário de habilidades profissionais, disponibilizado por ocasião da entrega de documentos, nas datas, horários e local supramencionado, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (<http://www.mpce.mp.br.>).

3.1 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios previsto no item 3, dentro do prazo fixado, tornará sem efeito a nomeação;

3.2 Os documentos a que se referem as alíneas "c" e "g" poderão ser entregues até a data da posse;

3.3 As declarações referidas nas alíneas "d", "o", "r" e "s" serão firmadas pelo próprio nomeado, consoante formulários a serem disponibilizados por ocasião da entrega de documentos, nas datas, horários e local supra especificado, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (<http://www.mpce.mp.br.>), aba "serviços", link "estágios e concursos", opções "concurso" e "servidor";

3.4 As certidões emitidas pela internet deverão ser entregues acompanhadas das respectivas comprovações de autenticidade;

3.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem photocópias ou xerocópias não autenticadas ou desacompanhadas do documento original;

3.6 Não será aceito certificado de conclusão de curso de graduação, quando o requisito para investidura no cargo for o certificado de conclusão do ensino médio;

3.7 Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, em substituição à Carteira de identidade (alínea "a", item 3);

3.8 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura, até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

4. Os candidatos convocados deverão comparecer ao ato conjunto de posse e exercício, marcado para o dia 17 (dezessete) de março de 2017, às 10h (dez horas), no Auditório dos Órgãos Colegiados, situado no 3º andar da Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço à Rua Assunção, nº 1.100, em Fortaleza-Ce;

4.1 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito;

5. Nessa mesma oportunidade, em seguida ao ato conjunto de posse e exercício, dar-se-á a audiência pública para escolha das comarcas de lotação, conforme a ordem de classificação publicada mediante o Edital nº 05/2013, no Diário da Justiça de 23 de agosto de 2013;

5.1 A escolha das comarcas de lotação observará a ordem temporal de vacância dos cargos, dessa forma, o primeiro candidato a ser chamado para a escolha da comarca de lotação será aquele nomeado para o primeiro cargo vago, e assim sucessivamente;

5.2 O não comparecimento à audiência pública referida no item 5 implica na renúncia do direito de escolha, ficando a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça proceder à lotação do nomeado, obedecido o interesse da Administração, nos locais vagos restantes ao final do ato;

6. Os servidores empossados deverão comparecer, nos dias 20 e 21 de março de 2017 e 3 e 4 de abril de 2017, À Escola Superior do Ministério Público, com endereço à Rua Assunção, nº 1.200, térreo, em Fortaleza-Ce, para participarem dos Módulos I e II do Curso de Formação e Ambientação, a partir das 8 (oito) horas, cujo comparecimento é obrigatório nos termos do art. 27, §5º, da Lei nº 9.826/1974;

6.1 Durante o estágio probatório, os cursos de treinamento para formação profissional ou aperfeiçoamento do servidor, promovidos gratuitamente pela Administração, serão de participação obrigatória, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), e o resultado obtido pelo servidor será considerado por ocasião da avaliação especial de desempenho;

6.2 Findo o Módulo I, no dia 22 (vinte e dois) de março de 2017, os servidores deverão comparecer ao local de lotação, no horário regulamentar;

7. A confirmação do exercício, para os servidores lotados em comarcas do interior do Estado, será efetivado por meio de ofício encaminhado pela chefia imediata à Secretaria de Recursos Humanos, o que não dispensa o registro de frequência do servidor. Os servidores lotados na Capital receberão, no decorrer dia do Módulo I, os ofícios com o encaminhamento ao local de lotação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA